

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

PORTARIA Nº 767/2017

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o ofício nº 152/2017 da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 406/2015, de 16 de junho de 2015 que designou o **Sr. Mehujael Marcelino de Moraes**, para atuar como Técnico de Segurança do Trabalho no período da manhã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de maio de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício nº 152/2017 – RH

167
02/05

Serrana, 02 de maio de 2017.


À
Assessoria de Negócios Jurídicos E Secretaria Geral

Em atenção ao ofício nº 192/2017 da Secretária Municipal de Infraestrutura, solicitando o retorno do servidor Mehujael Marcelino de Moraes, matrícula 100679-7, ocupante do cargo de pedreiro.

Em cumprimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo nº TC-2641/026/15 em sua folha 137 – Letra C, mencionando a designação de função de Técnico em Segurança do Trabalho sem concurso público, infringindo o inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

Venho através deste, solicitar a revogação da portaria nº 406/2015.

Atenciosamente.


Marcos Antônio Dias
Divisão de Recursos Humanos
Secretaria de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.159-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



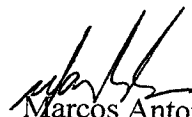
SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 07 de Abril de 2017.

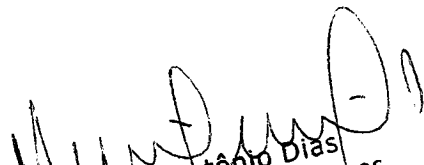
Ofício Nº 192/2017

Venho através de este solicitar a Vossa Senhoria, o funcionário **Mehujael Marcelino de Moraes** matricula 1006797 para retornar ao trabalho no setor da Infraestrutura a partir do dia 12 de Abril de 2017, pois a secretaria se encontra sem profissional para exercer os serviços de pedreiro.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição e desde já agradeço.


Marcos Antonio Pereira
Secretário da Infraestrutura

Ao Ilmo
Marcos Antônio Dias
Encarregado do RH


Marcos Antônio Dias
Divisão de Recursos Humanos
Secretaria de Adm. e Finanças
07 | 04 | 17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR - 06



Sendo que, a baixa escolaridade é incompatível com a natureza do cargo em comissão, segundo entendimento da Exma. Conselheira Relatora Dra. Cristiana de Castro Moraes nas contas abrigadas no TC-117/026/14:

"(...) é cediço que sua investidura configura exceção constitucional, aceita para situações em que as atividades a serem desenvolvidas sejam transitórias e excedam à mera burocracia administrativa, porque detêm o elemento de confiança. Todavia, como esses cargos servem ao comando e à assessoria, seu desempenho exige certo grau de complexidade, havendo, portanto, a necessidade de preenchimento por profissionais que possuam qualificação universitária, em razão dos conhecimentos específicos para o seu exercício."

C) Designação de função de Técnico em Segurança do Trabalho sem concurso público, infringindo o inc. II do art. 37, da Constituição Federal.

Por meio da Portaria nº 406/2015 foi designado servidor ocupante de cargo efetivo de Pedreiro para exercer função de Técnico em Segurança do Trabalho. Muito embora tenha apresentado Diploma de Conclusão de Curso, o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho faz parte do quadro de pessoal de servidores efetivos, consequentemente com provimento mediante aprovação em concurso público (fls. 687/688 do Anexo IV).

Registre-se que em 31/12/2015 o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho encontrava-se vago (fl. 592 do Anexo IV).

Revelando tal situação o desmande da Prefeitura Municipal em relação ao seu quadro de pessoal, infringindo a Constituição Federal.

D) Desvio de função de carreiras típicas do funcionalismo.

A análise da Folha de Pagamentos do Município revelou a existência de servidores ocupantes de carreiras típicas do funcionalismo, com atribuições específicas para sua área de atuação desempenhando atividade em setor alheio à sua lotação de origem, conforme quadro a seguir:

Cargo	Lotação	Origem
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Assessoria de Neg. Jurídicos	Vigilância Epidemiológica
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Divisão de Programas Sociais	Vigilância Epidemiológica



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 406/2015

DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR MUNICIPAL PARA AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando ofício RH – 70/2015, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Servidor Municipal Sr. **Mehujael Marcelino de Moraes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, para além de suas atribuições normais, atuar como Técnico em Segurança do Trabalho, no período da manhã, sendo que, no período da tarde, continuará desempenhando as funções inerentes ao seu cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de junho de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças